



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 02 de novembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.11.02 06:22:42
-03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 21ª (vigésima primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 11 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 21 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A realização de aditamento ao "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, para Colocação Privada, da Tocantins Energias Renováveis S.A." ("Termo de Emissão de Notas Comerciais") para alterar as obrigações de envio das demonstrações financeiras da **Tocantins Energias Renováveis S.A.** ("Tocantins") e das SPE, conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais, de modo que passe a ser obrigatório o envio, (a) anualmente, apenas das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas por empresa independente de auditoria, da Tocantins, e não mais das SPE, individualmente, ou de qualquer outra empresa, conforme previsto na cláusula 7.1.1, (i), (a) do Termo de Emissão de Notas Comerciais dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 10 (dez) Dias Úteis após a data de sua divulgação; e, (b) trimestralmente, de relatório com medição dos índices financeiros que devem ser observados no âmbito da Operação, auditado por empresa independente de auditoria e suficiente para atestar que todos os índices financeiros previstos na Operação estão sendo observados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de cada trimestre; (ii) A realização de aditamento ao Termo de Securitização para refletir as mudanças descritas no item (i) acima, de modo que qualquer obrigação prevista no Termo de Securitização atrelada à apresentação das demonstrações financeiras reflita o envio (a) anual apenas das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas por empresa independente de auditoria, da Tocantins, e não mais das SPE, individualmente, ou de qualquer outra empresa, conforme previsto na cláusula 7.1.1, (i), (a) do Termo de Emissão de Notas Comerciais dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 10 (dez) Dias Úteis após a data de sua divulgação; e, (b) trimestral, de relatório com medição dos índices financeiros que devem ser observados no âmbito da Operação, auditado por empresa independente de auditoria e suficiente para atestar que todos os índices financeiros previstos na Operação estão sendo observados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de cada trimestre. (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, segundo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando qualquer quórum, conforme definido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail ger1_agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: ger1_agente@oliveiratrust.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização

SEGURANÇA PÚBLICA

Lula anuncia decreto de GLO em portos e aeroportos

GILBERTO COSTA/ABRASIL

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (foto), assinou decreto convocando as Forças Armadas para operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nos aeroportos de Guarulhos, em São Paulo, e Tom Jobim (Galeão), no Rio, e nos portos de Santos (SP), Itaguaí (RJ) e da cidade do Rio de Janeiro.

O ato estabelece a criação de uma operação integrada de combate ao crime organizado. "Por isso estou fazendo esse decreto de GLO", explicou Lula em discurso no Palácio do Planalto. Conforme o presidente, a GLO vai valer até maio do próximo ano nesses lugares. "Se for necessário reforçar em mais portos e aeroportos, nós vamos reforçar", garantiu.

O presidente reconheceu que a violência tem se agravado a cada dia e que o governo federal vai participar "ativamente" e ajudar os governos estaduais no combate ao crime organizado e

ao tráfico de drogas e de armas.

No caso do Rio de Janeiro, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em conjunto com o governo estadual vai implantar Comitê Integrado de Investigação Financeira de Recuperação de Ativos (Cifra), "visando enfraquecer o poder financeiro das quadrilhas".

Lula prometeu que "a Polícia Federal ampliará as ações de inteligência, as operações de prisões e apreensões de bens pertencentes às quadrilhas, às milícias, especialmente no Rio de Janeiro." A PF e a Força Nacional de Segurança Pública manterão efetivos extras que já estão atuando no policiamento no Rio e nas rodovias federais no estado.

Além do Rio de Janeiro, de porto e aeroporto no estado de



São Paulo, o governo prevê atuação também nas faixas de fronteira de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná. "Neste caso não é necessário GLO. Na faixa de fronteira, o Exército e a Aeronáutica atuarão em articulação com a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal", disse Lula.

Haverá ainda reforços de efetivos e equipamentos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e da Força Nacional nos cinco estados.

A Marinha também será mobilizada e deverá ampliar atuação, em articulação com a Polícia Federal, na Baía da Guanabara (RJ), Baía de Sepetiba (RJ), nos acessos marítimos ao Porto de Santos e no Lago de Itaipu.

O MJSP e o Ministério da De-

fesa coordenarão comitê de acompanhamento das ações e deverão apresentar plano de modernização tecnológica para atuação da PF, PRF, Polícia Penal Federal, Exército, Marinha e Aeronáutica, visando melhorar a atuação em portos e aeroportos e fronteiras.

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse que a GLO anunciada nesta quarta-feira pelo presidente Lula é diferente das anteriores e que as polícias estaduais não serão substituídas. "A GLO anunciada incide sobre áreas federais, Lula não queria GLO em ruas e bairros", disse o ministro.

De acordo com o ministro, os dois eixos da operação de GLO em portos e aeroportos são para tirar dinheiro do crime organizado e enfrentar a logística do crime contra o abastecimento de drogas e armas. Dino ainda disse que o ministro da Casa Civil, Rui Costa, vai liderar um plano de modernização tecnológica para as Forças Armadas e as polícias. (Com agências).

TRANSPORTES

São Caetano do Sul adota tarifa zero nos ônibus municipais

JULIANO GALISI/AE

Entrou em vigor nesta quarta-feira o Programa Tarifa Zero, que institui a gratuidade nas linhas de ônibus municipais de São Caetano do Sul. A isenção da tarifa é válida para as oito linhas geridas pela Viação Padre Eustáquio (Vipe), concessionária de transportes do município do ABC paulista. Para os ônibus intermunicipais da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) que cortam a cidade, a tarifa continua sendo cobrada.

São Caetano do Sul é a terceira cidade da Grande São Paulo a instituir a tarifa zero nos ônibus municipais. A primeira foi Vargem Grande Paulista, em 2019. Um ano depois, foi a vez de Pirapora do Bom Jesus.

Para usar ônibus sem pagar em São Caetano, não é necessário ao usuário portar, no momento do embarque, um documento que comprove residência no município. A catraca está liberada para todos os passageiros, moradores da cidade ou não.

"Além da questão social e de mobilidade, temos um fator econômico muito forte para alavancar a empregabilidade na cidade", disse o prefeito José Auricchio Júnior (PSDB). São Caetano possui uma área territorial de 15 quilômetros quadrados e 165 mil habitantes, de acordo com o Censo do IBGE.

O custo mensal da tarifa zero na cidade é estimado em R\$ 2,9 milhões e prevê que o contrato com a concessionária passe a ser remunerado por quilometragem. "Está dentro da capacidade de fechamento orçamentário", afirma Auricchio. O montante anual (R\$ 35 milhões) corresponde a 1,44% do orçamento total previsto para 2024 (R\$ 2,4 bilhões).

Os recursos para manter a gratuidade serão bancados pela prefeitura. A Lei Municipal 6.141/2023, que institui o programa, prevê o custeio da tarifa por meio das arrecadações com multas de trânsito, receitas publicitárias no transporte público e vendas de créditos de carbono.

IPI

Decreto aumenta imposto de armas e munições para até 55%

SANDRA MANFRINI E LEVY TELES/AE

O governo federal editou decreto que restabelece as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo, munições e aparelhos semelhantes. O decreto 11.764 foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União e amplia para até 55% a alíquota do IPI sobre revólveres, pistolas, espingardas, carabinas, spray de pimenta e outros, além de aumentar a tributação de munições para 25%.

O decreto altera ato anterior, de 29 de julho de 2022, editado pelo então presidente Jair Bolsonaro, que havia reduzido a alíquota do IPI sobre esses itens para 29,25%. O IPI sobre cartuchos até então era de 13%.

Em nota, o Palácio do Planalto informou que a estimativa do governo federal é de que a medida tenha potencial de arrecadação total de R\$ 1,1 bilhão entre 2024 a 2026, sendo R\$ 342 milhões em 2024, R\$ 377 milhões em 2025 e R\$ 414 milhões em 2026.

"A medida se alinha com uma perspectiva conceitual de desarmamento da população civil, de recadastramento das armas em circulação e de combate à criminalidade. A política de recadastramento de armas permitidas e de uso restrito contabilizou em cinco meses 939 mil armas recadastradas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, 99% do total", diz a nota do Planalto.

O aumento ao acesso de armas de fogo foi uma das bandeiras do governo de Jair Bolsonaro. Desde que Lula voltou à Presidência, o Planalto tem tornado mais rígido o controle sobre armamentos e munições.

O governo vai delegar a tarefa de fiscalizar os Caçadores, Atiradores esportivos e Colecionadores de armas (CACs) à Polícia Federal (PF). A atribuição, hoje, é do Exército. A migração de competência foi prevista em um decreto baixado por Lula em julho. Essa troca de atribuições deve ocorrer a partir de 2025.

O Brasil tem 803 mil CACs, segundo dados de julho deste ano. O segmento cresceu expo-

nencialmente graças a medidas do ex-presidente Bolsonaro.

REAÇÃO

Integrantes da bancada da balança na Câmara dos Deputados criticaram o decreto editado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que aumentou a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em até 55% armas de fogo e munições. O presidente da bancada, Alberto Fraga (PL-DF), apresentou um projeto para sustar a decisão de Lula.

Para os parlamentares, a medida adotada pelo petista significa uma "política revanchista e puramente ideológica". "Eles querem, na verdade, asfixiar, aumentando o preço em valor significativo, com a tentativa de evitar que população compre armas para defender a propriedade", disse Fraga.

"A sanha do PT é desarmar o cidadão de bem. O governo Lula está totalmente perdido, não apresenta uma medida satisfatória para combater a criminalidade e conter o avanço do crime organizado", disse Fraga.

"Esta medida apenas ataca o bolso do brasileiro de bem que quer adquirir uma arma de fogo para defesa pessoal", afirmou disse Tenente-Coronel Zucco (Republicanos-DF). "Hoje em dia, no Brasil, apenas quem pode ter arma é o criminoso, com o devido aval do governo federal."

O decreto altera ato anterior, de 29 de julho de 2022, editado pelo então presidente Jair Bolsonaro, que havia reduzido a alíquota do IPI sobre esses itens para 29,25%. "Desarmar a população e aumentar impostos são medidas de ditaduras e de gananciosos", disse o deputado Messias Donato (Republicanos-ES). "Tirar a arma do cidadão de bem e mantê-la nas mãos de criminosos contribui diretamente para o aumento de mortes e da insegurança."

Para Nicoletti (União-RR), o decreto tem impacto direto na cadeia produtiva. "Esse decreto causa evidentes prejuízos para toda uma cadeia produtiva, que envolve desde a fabricação até a venda final ao consumidor", afirmou.

CONSUMIDORES

Voa Brasil: governo manda Facebook e Google removerem anúncios falsos

LUCI RIBEIRO/AE

O Ministério da Justiça e Segurança Pública determinou ao Facebook e ao Google que retirem imediatamente do ar conteúdos falsos e fraudulentos sobre o Programa Voa Brasil, que ainda nem sequer foi lançado pelo governo federal, estando em fase de estudo e elaboração pelo poder público e empresas aéreas sem ter data ou definição para sua efetiva implementação.

As duas plataformas terão que remover conteúdos ilícitos, toda publicidade patrocinada fraudulenta e ilegítima com ofertas do Voa Brasil, aplicar ações que impeçam o retorno de anúncios falsos sobre o tema e apresentar relatório de transparência detalhada sobre as medidas adotadas, sob pena de multa diária de R\$ 150 mil no caso de descumprimento de qualquer uma das determinações.

A medida cautelar foi imposta pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon), que ainda instaurou processo administrativo sancionador, no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), para investigar a conduta das duas companhias. O prazo de defesa das empresas nesse processo é de 20 dias.

"Mais uma vez, golpes e fraudes aos consumidores são realizados por meio das plataformas digitais. Tornando ainda mais grave a situação, o conteúdo golpista e fraudulento não é veiculado, simplesmente, por terceiros, mas impulsionado pelas plataformas mediante publicidade paga, o que se reverte em remuneração para as provedoras de conteúdo", destaca a Senacon no despacho publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira em

que notifica as empresas.

"No caso em exame, os conteúdos golpistas e fraudulentos dizem respeito ao Programa Voa Brasil, iniciativa do Governo federal empreendida pelo Ministério de Portos e Aeroportos, que terá por objetivo disponibilizar passagens aéreas em valores acessíveis a determinados segmentos da população, a fim de democratizar o acesso ao turismo. O Programa sequer foi lançado, e as suas regras para participação ainda não foram definidas, de modo que os benefícios dele decorrentes ainda não foram disponibilizados ao público", explicou.

A Secretaria ressalta no documento que golpistas e fraudadores se aproveitam do contexto de expectativa de cidadãos por mais um "programa inclusivo" para buscar vantagens pecuniárias indevidas dos consumidores e colocar em risco a higidez da ação governamental.

"O ardil consiste em solicitar dados e pagamentos dos destinatários do golpe, mediante anúncios monetizados nas plataformas digitais do conglomerado econômico da Meta Inc. e do Google Brasil, que geralmente redirecionam os consumidores aos sites em que serão operacionalizadas as fraudes, e ludibriando os consumidores, que acreditam estar tomando medidas ativas para se beneficiarem do Programa".

O órgão ainda pontua que esse tipo de ação não só gera prejuízos financeiros ao consumidor, mas também causa "grave comprometimento dos investimentos do Estado na execução das políticas públicas" e ainda compromete a credibilidade e a confiança da imprensa tradicional, "visto que diversos dos ardis são difundidos mediante a realização de montagens e de manipulação audiovisual do legítimo conteúdo jornalístico".

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocent, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Emissora" e "Securizadora", respectivamente), a **H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 90-1, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), a **MS AVIAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança nº 250, sala 8, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ sob o nº 36.437.255/0001-63 ("MS Aviah"), **MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança nº 250, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.341/0001-22 ("MS Porto Belo"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 11.10.1 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **27 de novembro de 2023, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital **Microsoft Teams**, na qual o acesso será liberado de forma involuntária de acordo com o modelo de exclusão digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails fiduciario@commor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizacao.com.br, indicando no assunto "**Documentos para AGT - CRI MELCHIORETTO**", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Enctram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e a Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 21ª (vigésima primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 11 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 21 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de se em assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias de ordem do dia: (i) A realização de aditamento ao "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, Em Série Única, para Colocação Privada, da Tocantins Energias Renováveis S.A." ("Termo de Emissão de Notas Comerciais") para alterar as obrigações de envio das demonstrações financeiras da **Tocantins Energias Renováveis S.A.** ("Tocantins") e das SPE, conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais, de modo que passe a ser obrigatório o envio, (a) anualmente, apenas das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas por empresa independente de auditoria, da Tocantins, e não mais das SPE, individualmente, ou de qualquer outra empresa, conforme previsto na cláusula 7.1.1, (i), (a) do Termo de Emissão de Notas Comerciais dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 10 (dez) Dias Úteis após a data de sua divulgação; e, (b) trimestralmente, de relatório com medição dos índices financeiros que devem ser observados no âmbito da Operação, auditado por empresa independente de auditoria e suficiente para atestar que todos os índices financeiros previstos na Operação estão sendo observados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de cada trimestre; (ii) A realização de aditamento ao Termo de Securitização para refletir as mudanças descritas no Item (i) acima, de modo que qualquer obrigação prevista no Termo de Securitização atrelada à apresentação das demonstrações financeiras reflita o envio e (a) anual apenas das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas por empresa independente de auditoria, da Tocantins, e não mais das SPE, individualmente, ou de qualquer outra empresa, conforme previsto na cláusula 7.1.1, (i), (a) do Termo de Emissão de Notas Comerciais dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 10 (dez) Dias Úteis após a data de sua divulgação; e, (b) trimestral, de relatório com medição dos índices financeiros que devem ser observados no âmbito da Operação, auditado por empresa independente de auditoria e suficiente para atestar que todos os índices financeiros previstos na Operação estão sendo observados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de cada trimestre; (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor: instalar-se à Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando qualquer quórum, conforme definido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância (gsl.agente@bolivestrust.com.br), examinar e discutir sobre as seguintes matérias de ordem do dia: (i) A realização de representação do Titular de CRI e (ii) quando for representado por procurador: procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: gsl.agente@bolivestrust.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, e não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização